



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Idha de Irati

19/06/2013

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3682

Súmula: Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.005	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
07.005.0012	EDUCACAO
07.005.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.005.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO, REFLEXÃO E AÇÃO
07.005.0012.0361.1201.2103	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
333903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000103	EDUCACAO 5% TRANSFERÊNCIAS EX CORR
Total	R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.005	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
07.005.0012	EDUCACAO
07.005.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.005.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO, REFLEXÃO E AÇÃO
07.005.0012.0361.1201.2507	MANUT DO TRANSP ESCOLAR SAL EDUCACAO
333903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000107	SALARIO EDUCACAO EX CORRENTE
Total	R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.005	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
07.005.0012	EDUCACAO
07.005.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.005.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO, REFLEXÃO E AÇÃO
07.005.0012.0361.1201.2103	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
333903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000104	EDUCACAO 25% DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO
Total	R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR

Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062

www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de junho

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL